



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 98

Processo N.º 007/98

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 001/98, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

DATA DO DOCUMENTO - 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

REMETENTE - VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA.

PROCEDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - DENOMINA O NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**RETIRADO
DE
PAUTA**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

PROJETO DE LEI Nº 001/98, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

Denomina o novo Cemitério
Público de Tabuleiro do Norte
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de São Francisco, o Novo Cemitério Público de Tabuleiro do Norte, que está sendo erigido no Bairro das Populares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro Chaves, em 18 de fevereiro de 1998.

PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

PROJETO DE LEI Nº 001/98, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

Denomina o novo Cemitério
Público de Tabuleiro do Norte
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de São Francisco, o Novo Cemitério Público de Tabuleiro do Norte, que está sendo erigido no Bairro das Populares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro Chaves, em 18 de fevereiro de 1998.



PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Compromisso com o Povo"
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

OFÍCIO Nº 001/98

Tabuleiro do Norte, em 12 de março de 1998

Senhor Presidente,

Face o andamento dos últimos fatos, e como autor do Projeto de Lei nº 001/98, de 18 de fevereiro de 1998, solicito que seja retirado de pauta o projeto mencionado, já que o Executivo tem projeto mais elástico para denominar o novo cemitério.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e especial respeito.

Atenciosamente,


PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vereador

Ao Exmo.

Vereador Manoel Moreira de Almeida

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE